

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA N° 84/2021**

Constitui Comissão de empregados para análise e julgamento de pedido de recurso administrativo quanto ao processo de gestão do desempenho de 2020 no âmbito do Confea - (Recorrente: Flávio Bolzan).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015, que rege o Processo de Gestão do Desempenho do Confea;

CONSIDERANDO Considerando o artigo 23 da Portaria AD nº 462/2015, que trata da possibilidade de ingresso com recurso, por parte do empregado participante do respectivo processo;

CONSIDERANDO Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01643/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de empregados para analisar e julgar o recurso pleiteado pelo empregado Flávio Henrique da Costa Bolzan, matrícula 0565.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- NELSON DAFICO RAMOS FILHO, matrícula 0798 (indicado pela GRH/SEDEP);

- ALEXANDRE BORSATO, matrícula 0797 (indicado pela Administração.);

- Conselheiro Federal JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, (representante do Presidente do Confea, chefe imediato do Avaliador do recorrente).

Art. 3º Para consecução dos seus objetivos, a Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 25 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 26/03/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440284** e o código CRC **7F3BD234**.
